

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

AV. TANCREDO NEVES, 636
CENTRO
CANSANCAO - BAHIA
CNPJ (MF):

Nome: SOUZA OLIVEIRA EMPREENDIMENTOS EIRELI

C.N.P.J./C.P.F.: 23.411.595/0002-54

RG: Insc. Municipal:

Insc. Estadual:

Endereço:

Cidade: CANSANCAO

UF: BA

Banco:

Agência:

Conta:

Tipo Conta:

Tp. Op.:

CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Empenho Nº: 510 / 1

Unidade Orçamentária: 030561 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Projeto / Atividade: 2049 - ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA DO COVID 19

Elemento de Despesa: 339030000000 - Material de Consumo

Fonte de Recurso: 09 - Recurso Vinculado LC 173/2020

ESPECIFICAÇÃO

REFERENTE A DESPESA COM AQUISIÇÕES DE MATERIAL DE LIMPEZA, HIGIENE E DESCARTÁVEIS, PARA ATENDER AS ATIVIDADES DESENVOLVIDAS PELAS SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, NO COMBATE AO COVID-19, NO MES DE JULHO EXERCÍCIO DE 2020, CONFORME ATA DE REGISTRO DE PREÇO, ORDEM DE FORNECIMENTO, ESPELHO E NOTA FISCAL Nº 38 SERIE 1 EM ANEXO.

Valor Bruto R\$:	7.443,45	PAGUE-SE EM: 14/08/2020				
RETENÇÕES		Banco	Agência	Conta	Nº Documento	Valor
		104	0636-6	71011-0	197453	7.443,45
Valor Liquido R\$:	7.443,45					

RECIBO

Recebi do(a) FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE a quantia supra R\$ R\$ 7.443,45 (Sete Mil e Quatrocentos e Quarenta e Tres Reais e Quarenta e Cinco Centavos), correspondente a especificação acima descrita.

Para devidos efeitos passo e firmo em (duas) vias, dando plena e geral quitação.

CANSANCAO / BA, 14 de agosto de 2020

O valor liquidado foi efetuado através de transferência bancária em anexo.

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

AV. TANCREDO NEVES, 636

CENTRO

CANSANÇÃO - BA

CNPJ:

NOTA DE PAGAMENTO

Proc. Adm:	Empenho: 510 / 1	Exerc.: 2020	Tipo: Estimativo		Crédito: Extraordinário	
CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA			DADOS COMPLEMENTARES			
Unidade: 030561 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE Função: 10 - SAÚDE Sub-Função: 122 - Administração Geral Programa: 004 - UNIVERSALIZAÇÃO DAS AÇÕES DE SAÚDE E QUALIDADE DE ATENDIMENTO Ação: 2049 - ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA DO COVID 19 Elemento: 3.3.9.0.30.00.00.00 - Material de Consumo Fonte 09 - Recurso Vinculado LC 173/2020			Modalidade: PE013/2020 - Pregão Presencial Contrato: ATA021/2020 - SOUZA OLIVEIRA EMPREENDIMENTOS EIRELI Convênio: Cat. da Despesa: 33903099 - MATERIAL DE CONSUMO - OUTROS Incorporação: Desp. de Pessoal:			
Saldo Anterior	Valor do Empenho	Saldo Atual	Saldo Anterior do Empenho	SubEmpenho	Saldo Atual do Empenho	
350.700,06	12.882,39	337.817,67	12.882,39	7.443,45	5.438,94	
CREDOR						
R.Social/Nome: 34502 - SOUZA OLIVEIRA EMPREENDIMENTOS EIRELI			Endereço:			
C.N.P.J/CPF: 23.411.595/0002-54			R.G.:		Bairro:	
I.M.:			I.E.:		Cidade/UF: CANSANÇÃO / BA	
Banco:			Agência:		Conta:	
HISTÓRICO / ESPECIFICAÇÃO DA DESPESA						
REFERENTE A DESPESA COM AQUISIÇÕES DE MATERIAL DE LIMPEZA, HIGIENE E DESCARTÁVEIS, PARA ATENDER AS ATIVIDADES DESENVOLVIDAS PELAS SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, NO COMBATE AO COVID-19, NO MES DE JULHO EXERCÍCIO DE 2020, CONFORME ATA DE REGISTRO DE PREÇO, ORDEM DE FORNECIMENTO, ESPELHO E NOTA FISCAL Nº 38 SERIE 1 EM ANEXO.						
DATA EMPENHO: 03/08/2020 - DATA DO SUB EMPENHO: 03/08/2020 DATA LIQUIDAÇÃO: 03/08/2020 DATA PAGAMENTO: 14/08/2020						
Valor Bruto: 7.443,45			Valor Bruto por Extensão: Sete Mil Quatrocentos e Quarenta e Três Reais e Quarenta e Cinco Centavos			
Nº DO PROCESSO DE PAGAMENTO:						
CÓDIGO	BANCO	AGÊNCIA	CONTA	DOCUMENTO	FONTE	VALOR
104	CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF	0636 - 6	71011-0 - APOIO FINANCEIRO LC 173 - COVID 19	197453	09	7.443,45
Total Pago:						7.443,45
Pague-se a quantia de R\$ 7.443,45 (Sete Mil Quatrocentos e Quarenta e Três Reais e Quarenta e Cinco Centavos)  PAULO HENRIQUE PASSOS ANDRADE CPF: 841.431.855-04 Prefeito			Foi paga a importância autorizada  ALEXSANDRO DIAS O. REIS CPF 008.492.855-77 Secretário de Finanças			

Login: tairine

Empenho: 510 / 1

IMPRIMIR **FECHAR**

::Comprovantes

CAIXA**Comprovante de Remessa de TED**
via GovConta Caixa

Tipo de TED:	Terceiros
Nome:	FUNDO M DE SAUDE COVID 19
Conta Origem:	4595/006/00071011-0
Tipo de Conta:	01 - Conta Corrente
Tipo de Pessoa:	Jurídica
CPF/CNPJ:	11.722.278/0001-99

Banco:	001 - BANCO DO BRASIL S/A
Conta Destino:	5689/27915-3
Tipo de Conta:	01 - Conta Corrente
Tipo de Pessoa:	Jurídica
Nome:	SOUZA OLIVEIRA EMPREENDIMENTOS
CPF/CNPJ	23.411.595/0002-54
Valor:	R\$7.443,45
Valor da Tarifa:	R\$10,00
Finalidade	10-Crédito em Conta
Identificação da Operação:	PAGAMENTO FORNECEDOR

Data de Débito:	14/08/2020
Data da Operação:	14/08/2020
Código da Operação:	00197453
Chave de Segurança:	W6EVS95ZTS06YFQ2

CPFs Autorizadores:	
	841.431.855-04
	939.163.295-53

Operação realizada com sucesso.

DEBITO REALIZADO COM SUCESSO. A PREVISAO DO CREDITO NA CONTA DESTINO E DE 60 MINUTOS.

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

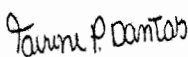
AV. TANCREDO NEVES, 636

CENTRO

CANSANCAO - BA

CNPJ:

NOTA DE LIQUIDAÇÃO

Proc. Adm:	Empenho: 510 / 1	Liq: 3991	Exerc.: 2020	Tipo: Estimativa	Crédito: Extraordinário
CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA			DADOS COMPLEMENTARES		
Unidade: 030561 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE Função: 10 - SAÚDE Sub-Função: 122 - Administração Geral Programa: 004 - UNIVERSALIZAÇÃO DAS AÇÕES DE SAÚDE E QUALIDADE DE ATENDIMENTO Ação: 2049 - ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA DO COVID 19 Elemento: 3.3.9.0.30.00.00.00 - Material de Consumo Fonte: 09 - Recurso Vinculado LC 173/2020			Modalidade: PE013/2020 - Pregão Presencial Contrato: ATA021/2020-SOUZA OLIVEIRA EMPREENDIMENTOS EIRELI Convênio: Cat. da Despesa: 33903099 - MATERIAL DE CONSUMO - OUTROS Incorporação: Desp. de Pessoal:		
Saldo Anterior	Valor do Empenho	Saldo Atual	Saldo Anterior do Empenho	SubEmpenho	Saldo Atual do Empenho
350.700,06	12.882,39	337.817,67	12.882,39	7.443,45	5.438,94
CREDOR					
R.Social/Nome: 34502 - SOUZA OLIVEIRA EMPREENDIMENTOS EIRELI			Endereço:		
C.N.P.J/CPF: 23.411.595/0002-54			R.G.:		
I.M.:			Bairro:		
Banco:			Cidade/UF: CANSANCAO / BA		
Agência:			Conta:		
HISTÓRICO / ESPECIFICAÇÃO DA DESPESA					
REFERENTE A DESPESA COM AQUISIÇÕES DE MATERIAL DE LIMPEZA, HIGIENE E DESCARTÁVEIS, PARA ATENDER AS ATIVIDADES DESENVOLVIDAS PELAS SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, NO COMBATE AO COVID-19, NO MES DE JULHO EXERCÍCIO DE 2020, CONFORME ATA DE REGISTRO DE PREÇO, ORDEM DE FORNECIMENTO, ESPELHO E NOTA FISCAL Nº 38 SERIE 1 EM ANEXO.					
Data do Empenho: 03/08/2020		Data do Sub Empenho: 03/08/2020		Data da Liquidação: 03/08/2020	
Valor Bruto: 7.443,45		Valor Bruto por Extenso: Sete Mil Quatrocentos e Quarenta e Tres Reais e Quarenta e Cinco Centavos			
RETENÇÃO					
Total da Retenção:					0,00
DOCUMENTO COMPROBATÓRIO: NOTA FISCAL					
Número do Documento: 38 - Série: 1 - Sub-Série: - Data de Emissão: 27/07/2020 - Data de Validade:					7.443,45
Total do Documento:					7.443,45
Valor Líquido: 7.443,45 (Sete Mil Quatrocentos e Quarenta e Tres Reais e Quarenta e Cinco Centavos)					
DECLARO QUE ESTE MATERIAL(AIS) FOI(RAM) RECEBIDO(S) E REGISTRADO(S) NO LIVRO PRÓPRIO QUE O(S) SERVIÇO FOI(RAM) PRESTADO(S) CONFORME DOC. COMPROBATÓRIO ANEXO.			DECLARO QUE A DESPESA RELATIVA À NOTA DE EMPENHO SUPRA ESTÁ LIQUIDADA, PODENDO EFETUAR O PAGAMENTO.		
 _____ SISNANDO DE SOUZA OLIVEIRA CPF: 939.163.295-53 Secretário Municipal de Saúde			 _____ TAIRENE PEREIRA DANTAS CPF: 052.524.435-21 Auxiliar de Contabilidade		

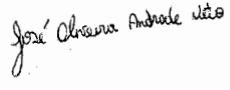
Login: neto

Empenho: 510 / 1

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

AV. TANCREDO NEVES, 636
CENTRO
CANSANÇÃO - BA
CNPJ:

NOTA DE EMPENHO

Proc. Adm:	Empenho: 510	Exerc.: 2020	Tipo: ESTIMATIVA	Crédito: Extraordinário		
CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA			DADOS COMPLEMENTARES			
Unidade: 030561 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE Função: 10 - SAÚDE Sub-Função: 122 - Administração Geral Programa: 004 - UNIVERSALIZAÇÃO DAS AÇÕES DE SAÚDE E QUALIDADE DE ATENDIMENTO Ação: 2049 - ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA DO COVID 19 Elemento: 3.3.9.0.30.00.00.00 - Material de Consumo Fonte 09 - Recurso Vinculado LC 173/2020			Modalidade: PE013/2020 - Pregão Presencial Contrato: ATA021/2020 - 2020 Convênio: Cat. da Despesa: 33903099 - MATERIAL DE CONSUMO - OUTROS Incorporação: Desp. de Pessoal: Obs:			
Saldo Anterior	Valor do Empenho	Saldo Atual				
350.700,06	12.882,39	337.817,67				
CREDOR						
R.Social/Nome: 34502 - SOUZA OLIVEIRA EMPREENDIMENTOS EIRELI		Endereço:				
C.N.P.J/CPF: 23.411.595/0002-54		R.G.:				
I.M.:		Bairro:				
I.E.:		Cidade/UF: CANSANÇÃO / BA				
Banco:		Agência:				
		Conta:				
HISTÓRICO / ESPECIFICAÇÃO DA DESPESA						
REFERENTE A DESPESA COM AQUISIÇÕES DE MATERIAL DE LIMPEZA, HIGIENE E DESCARTÁVEIS, PARA ATENDER AS ATIVIDADES DESENVOLVIDAS PELAS SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, NO COMBATE AO COVID-19, NO EXERCÍCIO DE 2020, CONFORME ATA DE REGISTRO DE PREÇO, ORDEM DE FORNECIMENTO, ESPELHO E NOTA FISCAL EM ANEXO.						
Itens do Empenho						
Item	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Valor Único	Valor Total
Data do Empenho: 03/08/2020						
Valor: 12.882,39 (Doze Mil Oitocentos e Oitenta e Dois Reais e Trinta e Nove Centavos)						
AUTORIZO O EMPENHO DA DESPESA SUPRA MENCIONADA EM: 03/08/2020  PAULO HENRIQUE PASSOS ANDRADE CPF: 841.431.855-04 Prefeito			DECLARO QUE A IMPORTÂNCIA SUPRA FOI DEDUZIDA DO CRÉDITO PRÓPRIO EM: 03/08/2020  JOSE OLIVEIRA A. NETO CPF: 031.505.295-30 Auxiliar de Contabilidade			

Login: sidiney

Empenho: 510



Estado da Bahia
Prefeitura Municipal de Cansanção
Secretaria Municipal de Administração
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
Av. Tancredo Neves, 636, centro – Cansanção – Bahia – CEP: 48.840-000
CNPJ Nº 13.806.567/0001-00



PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2020
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA, HIGIENE E DESCARTÁVEIS
ÓRGÃOS SOLICITANTES: HOSPITAL
DATA: 20/07/2020

EMPRESA VENCEDORA			SOUZA OLIVEIRA EMPREENDIMENTOS EIRELI			
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QTD	UND	MARCA	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
1	ALCOOL A 70%, caixa C/12	14	CX	FLAMAGEL	R\$ 92,41	R\$ 1.293,74
2	ÁLCOOL GEL para mãos 70 % embalagem contendo 500 ml, devesa constar a data da fabricação, a data de validade, o numero do lote e o registro na anvisa/MS	344	UND	FLAMAGEL	R\$ 12,05	R\$ 4.145,20
VALOR TOTAL						R\$ 5.438,94

Isisifa O. de Siqueira



Estado da Bahia
Prefeitura Municipal de Cansanção
Secretaria Municipal de Administração e Finanças
DEPARTAMENTO DE COMPRAS
Av. Tancredo Neves, 636, centro – Cansanção – Bahia – CEP. 48.840-000
CNPJ 13.806.567/0001-00



ORDEM DE FORNECIMENTO N 305/2020 (COVID-19)

Processo Administrativo nº **080/2020**

Pregão Eletrônico Sistema de Registro de Preço nº **013/2020**

Ata de Sistema de Registro de Preço nº **021/2020**

Solicitamos ao fornecedor **SOUZA OLIVEIRA EMPREENDIMENTOS EIRELI**, inscrito no CNPJ nº **23.411.595/0002-54**, a fornecer de forma correta e respeitando as exigências do Edital e da Ata de Registro de Preço, todos os itens listados em anexo, especificados em planilha, em conformidade com o objeto licitado, no Edital do pregão mencionado acima.

O valor total a ser entregue será de **R\$ 12.882,39** o fornecedor deverá ter um prazo de **05 dias úteis** para a entrega dos itens informados.

Deverá ser entregue no Almoxarifado do Departamento de Compras do Município de Cansanção do Estado da Bahia, localizado na Avenida Tancredo Neves, s/nº, bairro centro, Cansanção – Bahia, localizado em frente ao Fórum da cidade de Cansanção – Bahia.

O fornecedor deverá observar as cláusulas do Edital e da Ata do Sistema Registro de Preço:

Cláusula 1º. Do Objeto



A presente Ata tem por objeto o registro de preço da presente licitação para eventual aquisições de materiais de limpeza, higiene e descartáveis, para atender as atividades desenvolvidas pelas secretarias municipais de administração, educação, saúde, assistência social, obras, agricultura e assessoria jurídica, para o exercício de 2020.

Cláusula 2º. Do Prazo

O fornecedor deverá fornecer os itens informados no prazo de **05 dias**

Cláusula 3º. Da Dotação Orçamentária

Os recursos orçamentários deverão ser:

Secretaria: 03.05.61 Unidade: 03.05.60 Função: 10 Sub-função:302 Programa: 0004 Ação: 2.020 Elemento: 3.3.9.0.30.00 Fonte: 2/14 (COVID-19)

Conforme espelho em anexo:

Cláusula 4º. Das Sanções

Caso o fornecedor descumpra a ordem de fornecimento, deverá ser aplicado as sanções prevista no Edital e na Ata do Sistema de Registro de Preço, além das seguintes:

Artigo 87 da Lei Federal 8.666/93

Pela inexecução total ou parcial do contrato a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar ao contratado as seguintes sanções:

I - Advertência;

II - Multa, na forma prevista no instrumento convocatório ou no contrato;

III - suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos;

IV - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a



Estado da Bahia
Prefeitura Municipal de Cansanção
Secretaria Municipal de Administração e Finanças
DEPARTAMENTO DE COMPRAS
Av. Tancredo Neves, 636, centro – Cansanção – Bahia – CEP. 48.840-000
CNPJ 13.806.567/0001-00



penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

Cansanção Bahia. **20 de Julho de 2020.**

Diretor Departamento de Compras do Município de Cansanção.

Marisifa D. da Silva



Certidão Negativa de Débitos Tributários

(Emitida para os efeitos dos arts. 113 e 114 da Lei 3.956 de 11 de dezembro de 1981 - Código Tributário do Estado da Bahia)

Certidão Nº: **20201534034**

RAZÃO SOCIAL	
SOUZA OLIVEIRA EMPREENDIMENTOS EIRELI	
INSCRIÇÃO ESTADUAL	CNPJ
151.320.008	23.411.595/0002-54

Fica certificado que não constam, até a presente data, pendências de responsabilidade da pessoa física ou jurídica acima identificada, relativas aos tributos administrados por esta Secretaria.

Esta certidão engloba todos os seus estabelecimentos quanto à inexistência de débitos, inclusive os inscritos na Dívida Ativa, de competência da Procuradoria Geral do Estado, ressalvado o direito da Fazenda Pública do Estado da Bahia cobrar quaisquer débitos que vierem a ser apurados posteriormente.

Emitida em 28/05/2020, conforme Portaria nº 918/99, sendo válida por 60 dias, contados a partir da data de sua emissão.

A AUTENTICIDADE DESTE DOCUMENTO PODE SER COMPROVADA NAS INSPETORIAS FAZENDÁRIAS OU VIA INTERNET, NO ENDEREÇO <http://www.sefaz.ba.gov.br>

Válida com a apresentação conjunta do cartão original de inscrição no CPF ou no CNPJ da Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda.

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 23.411.595/0002-54

Razão Social: SOUZA OLIVEIRA EMPREENDIMENTOS EIRELI ME

Endereço: R DOUTOR JOAQUIM LARANJEIRAS 226 TERREO SALA 10 / JARDIM
CRUZEIRO / FEIRA DE SANTANA / BA / 44024-312

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 09/07/2020 a 07/08/2020

Certificação Número: 2020070910592830776040

Informação obtida em 21/07/2020 15:28:41

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: SOUZA OLIVEIRA EMPREENDIMENTOS EIRELI (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 23.411.595/0002-54

Certidão nº: 12252912/2020

Expedição: 28/05/2020, às 15:23:17

Validade: 23/11/2020 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **SOUZA OLIVEIRA EMPREENDIMENTOS EIRELI (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **23.411.595/0002-54**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

PREFEITURA MUNICIPAL DE
FEIRA DE SANTANASecretaria Municipal da Fazenda
Departamento de Administração Tributária**CERTIDÃO NEGATIVA DE TRIBUTOS MUNICIPAIS**

Emitida nos termos dos arts. 215, 216, 217, 218 e 219, da Lei Complementar nº 003, de 22 de Dezembro 2000 – Código Tributário do Município de Feira de Santana.

CÓDIGO: N / 2020 / 75253

CONTRIBUINTE:	SOUZA OLIVEIRA EMPREENDIMENTOS LTDA
ENDEREÇO:	RUA DR JOAQUIM LARANJEIRAS, 226, 67.763-9 - JARDIM CRUZEIRO
CNPJ/CPF:	23.411.595/0002-54
INSCRIÇÃO MUNICIPAL:	68.907-6
INSCRIÇÃO DE LOCALIZAÇÃO:	160.786-3
ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL:	47.89-0-99 - Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente
DATA DA EMISSÃO DA CERTIDÃO:	29/06/2020
DATA DE VALIDADE DA CERTIDÃO:	28/08/2020

Fica ressalvado o direito de a Fazenda do Município de Feira de Santana a cobrar quaisquer dívidas de responsabilidade do contribuinte acima, relativas aos tributos deste município, administrados por esta Secretaria Municipal da Fazenda, inclusive os inscritos em Dívida Ativa.

A presente Certidão não servirá de prova contra quaisquer débitos referentes a recolhimentos que não tenham sido efetuados e que venham a ser apurados pela Secretaria Municipal da Fazenda, conforme prerrogativa legal prevista nos Incisos de I a IX, do Artigo 149, da Lei Federal nº. 5.172, de 25/10/1966 – Código Tributário Nacional.

Conforme o Art. 215, § 3º, do Código Tributário Municipal – Lei Complementar de nº. 003, 22 de dezembro 2000, as certidões fornecidas não excluem o direito de a Fazenda Municipal cobrar, em qualquer tempo, os débitos que venham a ser apurados pela autoridade administrativa.

A autenticidade deste documento pode ser comprovada através do site da Secretaria Municipal da Fazenda pelo endereço eletrônico: <http://www.sefaz.feiradesantana.ba.gov.br/certidao>.

*Esta **CERTIDÃO** abrange, apenas, o estabelecimento vinculado a(s) inscrição(ões) supracitada(s) do contribuinte e refere-se apenas aos **TRIBUTOS MUNICIPAIS**. É válida pelo prazo de **60 DIAS**, contado a partir da data da sua emissão.*

Código de verificação de autenticidade:**b5655eff1b534caf88a21b28b35f306b***Certidão emitida gratuitamente.**Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.*



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: SOUZA OLIVEIRA EMPREENDIMENTOS EIRELI
CNPJ: 23.411.595/0001-73

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 14:16:59 do dia 05/05/2020 <hora e data de Brasília>.

Válida até 01/11/2020.

Código de controle da certidão: **A930.1E0F.E6BC.4920**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 021/2020

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 080/2020

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 013/2020

O MUNICÍPIO DE CANSANÇÃO, ESTADO DA BAHIA, pessoa jurídica de direito público, com endereço à Avenida Tancredo Neves, 636, centro – Cansanção – Bahia – CEP. 48.840-000, inscrita no CNPJ nº 13.806.5767/0001-00, neste ato representado pelo Exmo. Sr. Prefeito Municipal, o Senhor Paulo Henrique Passos Andrade, brasileiro, maior, inscrito no CPF sob o nº 841.431.855-04 e RG 089727240-4 SSP-BA, residente e domiciliado na AV. Monte Santo, nº 120, Cansanção, Bahia, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para registro de preço, nº 013/2020, nos termos do artigo 15 da Lei Federal 8.666 de 21 de junho de 1993, com as alterações posteriores, Lei nº 10.520 de 17 de Julho de 2002, Decreto Municipal 013/2011, Lei Complementar nº 123 de 14 de Dezembro de 2006, Lei Complementar nº 147 de 07 de Agosto de 2014, Decreto Federal nº 7.892 de 23 de Janeiro de 2013, que regulamenta o sistema de Registro de Preços previsto no artigo 15 da Lei 8666/93, Decreto Municipal nº 008 de 01 de fevereiro de 2017, que regulamenta as contratações pelo Sistema de Registro de Preços, no município de Cansanção – Bahia, e das demais normas legais aplicáveis, em face da classificação das propostas apresentadas no Pregão Eletrônico para o Sistema de Registro de Preços nº 013/2020, homologada em despacho datado de 28/05/2020, RESOLVE Registrar os Preços da empresa **SOUZA OLIVEIRA EMPREENDIMENTOS EIRELI**, inscrito no CNPJ nº 23.411.595/0001-73, localizada à Rua Doutor Joaquim Laranjeiras, nº 226, Térreo Sala 10, Bairro Jardim Cruzeiro, Feira de Santana – Bahia, representada através do Sr. Iany Souza Oliveira, mediante Contrato Social, portador da cédula de identidade nº 903162156 SSP/BA e CPF. 010.110.535-51, classificada de acordo com resultado obtido na Ata da Sessão, anexa ao Processo Licitatório, observadas as condições enunciadas nas Leis e Decretos citados acima e nas Cláusulas descritas abaixo:



1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preço da presente licitação para eventual aquisições de material de limpeza, higiene e descartáveis, para atender as atividades desenvolvidas pelas Secretarias Municipais de Administração, Educação, Saúde, Assistência Social, Obras, Agricultura e Assessoria Jurídica, para o exercício de 2020, conforme especificações técnicas disposta Termo de Referência, ANEXO I deste Edital.

2. DOS PREÇOS

2.1. O(s) preço(s) ofertado(s) pela empresa signatária da presente Ata de Registro de Preços são os constantes da Ata de Reunião, de acordo com a respectiva classificação no Pregão Eletrônico Sistema Registro de Preço nº 013/2020.

2.2. O preço registrado, as especificações do objeto e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

2.2.1. R\$ 769.991,94 (Setecentos e Sessenta e Nove Mil Novecentos e Noventa e Um Reais e Noventa e Quatro Centavos) para os lotes 01, 02, 05, 06, 07 e 08.

3. DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

3.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, a partir da assinatura, não podendo ser prorrogada.

4. DO PRAZO E CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

4.1. Os itens deverão ser entregues conforme as especificações do Anexo I, do Edital.

4.2. Deverão ser entregues de acordo com a ordem de fornecimento, no local indicado na ordem.

4.3. A entrega dos itens será "Parcelada" de acordo com as necessidades das secretarias Municipais.

4.4. O Prazo para entrega dos itens será de no máximo 05 dias úteis, após a emissão da Autorização de Fornecimento.



4.5. A detentora da presente Ata de Registro de Preços será obrigada a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência desta Ata, mesmo que a entrega deles decorrente estiver prevista para data posterior a do seu vencimento, fica estabelecido que após gerado empenho aos produtos dele advindo não são passíveis de reequilíbrio.

4.6. Cada entrega dos itens deverá ser efetuada mediante ordem da unidade requisitante, a qual poderá ser feita por memorando, ofício, fac-símile ou e-mail, devendo ela estar carimbada e assinada pelo responsável do setor.

4.7. A empresa fornecedora, quando do recebimento da Ordem de Fornecimento enviada pela unidade requisitante, deverá colocar, na cópia que necessariamente a acompanhar, a data e hora em que a tiver recebido, além da identificação de quem procedeu ao recebimento.

4.8. A cópia da ordem de fornecimento referida no item anterior deverá ser devolvida para a unidade requisitante, a fim de ser anexada ao processo de administração da ata.

5. DO PAGAMENTO

5.1. A contratante efetuará o pagamento de acordo com a nota fiscal emitida. Podendo ser pago até 90 (noventa) dias após a emissão da nota.

5.2. Os pagamentos somente serão efetuados após a comprovação pela Contratada da regularidade como INSS, FGTS, Receita Federal e Dívida Ativa da União, mediante apresentação da Fatura/Nota Fiscal, devidamente atestada pelo setor competente;

5.3. Em todos os fornecimentos, o pagamento poderá ser feito por crédito em conta corrente na instituição bancária, ou pela Secretaria Municipal de Finanças, logo após o recebimento definitivo pela unidade requisitante do objeto, mediante apresentação da Nota Fiscal, devidamente aprovada.

5.4. A Administração pagará ao Fornecedor o valor unitário registrado POR LOTE, conforme planilha de preços anexa, multiplicado pela quantidade solicitada, que constará da Solicitação de Fornecimento e da Nota de Empenho.



5.5. Não serão efetuados quaisquer pagamentos enquanto perdurar pendência de liquidação de obrigações em virtude de penalidades impostas à Contratada ou inadimplência contratual.

6. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

6.1. As despesas com a presente licitação correrão a conta da Dotação Orçamentária consignadas na proposta orçamentária do exercício.

6.2. A dotação orçamentária também será informada por ocasião da emissão da Nota de Empenho ou por meio de Ordem de Fornecimento emitida.

7. DAS PENALIDADES

7.1. A recusa injustificada de assinar a Ata, pelas empresas com propostas classificadas na licitação e indicadas para registro dos respectivos preços no presente instrumento de registro, ensejará a aplicação das penalidades enunciadas no artigo 87 da Lei Federal 8.666/93, com as alterações que lhe foram introduzidas pela Lei Federal 8.883/94, ao critério da Administração.

7.2. A recusa injustificada, da detentora desta Ata, em retirar as ordens de fornecimento, dentro do prazo de um dia, contados da sua emissão, poderá implicar na aplicação da multa de 100% (cem por cento) do valor do documento de empenhamento de recursos.

7.3. Pela inexecução total ou parcial de cada ajuste representado pela nota de empenho, a Administração poderá aplicar à detentora da presente Ata a penalidade de dez por cento do valor remanescente da nota de empenho, em qualquer hipótese de inexecução parcial do contrato, ou de qualquer outra irregularidade.

7.4. As importâncias relativas a multas serão descontadas dos pagamentos a ser efetuado à detentora da ata, podendo, entretanto, conforme o caso, ser inscritas para constituir dívida ativa, na forma da lei.

8. DA REVISÃO DA ATA

8.1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantagem dos preços registrados nesta Ata.



8.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

8.3. Quando preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, torna-se superior o preço praticado no mercado, o Órgão Gerenciador deverá:

8.3.1. Convocar o Detentor da Ata visando a negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado no mercado;

8.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

8.5. Caso o fornecedor não aceite reduzir seu preço deverá observar a ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original

8.6. Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

8.6.1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação

8.7. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

9. DO CANCELAMENTO DA ATA

9.1. A Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada, de pleno direito: Pela Administração, quando:

9.1.1. A detentora não cumprir as obrigações constantes desta Ata de Registro de Preços;

9.1.2. A detentora não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;



9.1.3. A detentora não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;

9.1.4. A detentora sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

9.2. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos Itens 9.1.1, 9.1.2, 9.1.3 e 9.1.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

9.3. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

9.3.1. Por razão de interesse público; ou

9.3.2. Pedido do fornecedor.

9.4. A solicitação das detentoras para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com a antecedência de 30 (trinta) dias, facultada a Administração, a aplicação das penalidades previstas no Item 07 deste instrumento, caso não aceitas as razões do pedido.

10. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

10.1. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.

10.2. A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2013.

10.3. A Administração não está obrigada a adquirir os produtos cujos preços encontram-se registrados.

10.4. Fica eleito o foro da comarca de Cansanção – Bahia para dirimir quaisquer questões decorrentes da utilização da presente Ata.



Estado da Bahia
Prefeitura Municipal de Cansanção
Secretaria Municipal de Administração
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO/PREGOEIRO
Av. Tancredo Neves, 636, centro – Cansanção – Bahia – CEP. 48.840-000
CNPJ Nº 13.806.567/0001-00



Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes (se houver).

Cansanção – Bahia. 28 de maio de 2020.

PAULO HENRIQUE PASSOS ANDRADE
PREFEITO MUNICIPAL

SOUZA OLIVEIRA EMPREENDIMENTOS EIRELI
CNPJ nº 23.411.595/0002-54

23.411.595/0002-54
SOUZA OLIVEIRA EMPREENDIMENTOS EIRELI
Rua Odeir José, 220 - JARDIM CRUZEIRO
TERMEIO SALA 10 - JARDIM CRUZEIRO
CEP: 48.820-312 / BARRA DE SANTANA - BA

Testemunha

Testemunha